Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 191/73

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo a Doar datas de terras a Cia. de Telecomunicações do Paraná - TELEPAR - e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, autorizado a efetuar a Doação das datas de terras nºs. 19 (dezenove) e 20 (vinte), da quadra nº 152 (cento e cincoenta e dois), com a área de 778,19 m2, situadas na Rua Bandeirantes, esquina com a Rua Professôra Diva Proença, nesta cidade de Ivaiporã.

Art. 2º - A Doação referida no Artigo anterior, será feita à Cia. de Telecomunicações do Paraná - TELEPAR - com a finalidade específica de ser construído na área doada, um prédio em alvenaria, destinado a central do sistema de discagem direta à distância - DDD - com os recursos próprios da Telepar.-

Art. 3º - As despesas para a legalização dos documentos necessários à execução desta Lei, correrão a conta da dotação do orçamento vigente.

Art. 4º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo, a proceder as demolições e remoções das benfeitorias existentes na área de terras referida no Artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL XIX DE NOVEMBRO, XII da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de hum mil e novecentos e setenta e dois.

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal

JUAREZ MACIEL
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada em
Em 30 / 3 / 73